

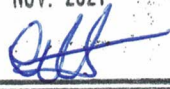


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

APROVADO

22 NOV. 2021

Ass.: 

INDICAÇÃO nº. 089/2021

Senhor Presidente,

Excelentíssimos Vereadores Wagner Pereira da Cruz e Vinicius Biotto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antonio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal construa pontos cobertos de sinalizados nas paradas do transporte escolar, e da outras providencias.

JUSTIFICATIVA:

Nosso objetivo é proporcionar segurança, conforto e comodidade aos estudantes que utilizam o transporte escolar.

Sugerimos a construção de pontos de 10 metros quadrados, sendo 5 metros de comprimento por 2 metros de largura - 5x2, com laterais fechadas, e com a devida sinalização, pois, desta forma se oferecerá melhores condições aos usuários do transporte escolar, bem como tranquilidade aos pais destes alunos que saberão que seus filhos estão aguardando o transporte em um local seguro, sinalizado e protegidos das intempéries do tempo.

Importante frisar, que nossos alunos, de forma geral, aguardam o transporte em locais perigosos, às margens das estradas vicinais e da BR 163, sem qualquer sinalização ou abrigo e, portanto, ficam sujeitos a riscos de acidentes, pois, os locais das paradas dos ônibus escolares para embarque e desembarque dos alunos não tem qualquer estrutura apropriada.

Desta feita, a construção dos pontos de ônibus sinalizados e cobertos, trará grande melhoria a qualidade de vida dos estudantes que dependem do transporte escolar e de suas famílias, bem como promoverá reflexos positivos na qualidade do ensino, uma vez que estes estudantes deixarão de ficar expostos ao sol escaldante ou as chuvas para aguardar a chegada do ônibus escolar.

Não obstante, sugerimos que sejam construídos pontos cobertos também nos locais de embarque e desembarque nas escolas, pois, desta forma os alunos ficarão protegidos enquanto aguardam o transporte após as aulas.

Por fim, considerando que é responsabilidade de Poder Público proporcionar transporte escolar de qualidade, bem como que a segurança dos alunos deve ser prioridade, esperamos sermos atendidos neste pleito com a maior brevidade.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 19 de novembro de 2021.


WAGNER PEREIRA DA CRUZ
Vereador


VINICIUS BIOTTO
Vereador